



BROCHIER - RS

Lei nº1.152/2008

Categoria: Leis Ordinárias

Data de Publicação: 13 de maio de 2008

LEI Nº 1.152, DE 13 DE MAIO DE 2008.

Prorroga o mandato dos atuais membros do Conselho Tutelar de Brochier.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica prorrogado o mandato dos atuais membros do Conselho Tutelar do Município de Brochier, que expirou em 03 de maio de 2008, até a véspera da posse dos conselheiros a serem escolhidos no processo eleitoral em curso, nos termos da Resolução nº 01, de 17 de março de 2008, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 04 de maio de 2008.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER, 13 DE MAIO DE 2008.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

Data Supra

VALMOR GRIEBELER

Prefeito Municipal

JADER DAVID VON MUEHLEN RUBIO KLEBER

Secret. Munic. Admin. e Fazenda Secret. Munic. Educação e Cultura